



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Administração.
<b>ORDENADORA:</b>	Bárbara Bessa Marques.
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( ) Aquisição (X) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, com a apresentação da Cantora MANU BAHTIDÃO, para show musical em comemoração ao encerramento do <b>CarnaMarituba 2024</b> , a realizar-se no município de Marituba/PA.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

A Secretaria de Cultural, dentro outras atribuições, e responsável por organizar e coordenar o Carnaval de Marituba, nesse intuito temos a necessidade de realizar a contratação de Empresa o qual é responsável pela execução das apresentações artísticas de “MANU BAHTIDÃO”, tal contratação dar-se em atender apelo popular em se trazer uma atração regional de cunho nacional para o CarnaMarituba2024, como foi no CarnaMarituba2023.

Considerado o maior e melhor carnaval da região metropolitana de Belém, o CarnaMarituba, gera emprego e renda aos munícipes, atrai turista das regiões mais próximas, movimentando o comércio local, possui vários blocos e escolas de samba tradicionais no município que desfilam no corredor da folia. Devido ser um grande evento regional existe uma grande expectativa e repercussão de interesse público de se trazer a cantora “MANU BAHTIDÃO” como grande atração Regional de cunho Nacional. Grandes atrações acabam movimentando mais ainda o comércio e turismo e coloca o município como referência em fazer, realizar e organizar um grande carnaval.

É cultural no município a realização do carnaval, fato este que existem blocos e escolas de samba com mais de 15 anos de existência, essas escolas são compostas por comunidades que se preparam durante todo o ano para apresentar um espetáculo de música, dança e fantasia na avenida. Além disso, há também os blocos, que dão um show à parte em cada entrada no corredor da folia, com mais variados estilos e com uma diversidade deslumbrante variando de Bloco Kids até os Blocos Afro- Percussivos e LGBTQIA+. Com isso existe a necessidade de se contratar essa grande atração para atrair pessoas de diversas locais e prestigiar e vislumbrar nosso carnaval, atendendo a expectativa do público.

O carnaval também é uma importante manifestação cultural, que valoriza a diversidade e a criatividade do povo. Em resumo, o carnaval de Marituba é uma festa que tem muita história e cultura por trás, trazendo todas as famílias para nosso corredor da Folia no período carnavalesco.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.397.039/0001-79, em decorrência de ser a empresa responsável pela cantora “MANU BAHTIDÃO”, conhecida nacionalmente, artista renomada, qualidade técnica, consagrada pela opinião pública.

**Manu Bahtidão** ou simplesmente **Manu**, é uma cantora brasileira. Em 2007 tornou-se vocalista da banda da Loirinha. No ano de 2009 fez parte da banda [Companhia do Calypso](#), mas saiu no mesmo ano para ingressar na Banda Batidão, onde se tornou conhecida no Pará e tornou-se um dos grandes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



nomes do Tecnomelody, sendo reconhecida na região norte. Manu estourou no Brasil inteiro em 2023, ao emplacar o hit “Daqui Pra Sempre” (feat [Simone Mendes](#)) no topo da parada [Billboard Hot 100 do Brasil](#) e na 4ª posição da parada do [Spotify Brasil](#).

Resta deixar consignado que a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.397.039/0001-79, forneceu Contrato de exclusividade, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em 2 parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no dia da assinatura do contrato e o restante 50% 24 horas antes do evento, que será realizado dia 14/02/2024, o que coaduna com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, diante da necessidade em questão.

O preço praticado pela artista está dentro da média praticada por ela no mercado, conforme proposta apresentada e notas fiscais de serviços similares anteriores fornecidos pela empresa.

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço se encontra devidamente justificado o valor proposto pela referida empresa.

#### 5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL	
O pretense objeto tem por valor global R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2024	R\$ 250.000,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

#### Exercício 2024

**Unidade Orçamentária**..... 24 01 – Fundo Municipal de Cultura  
**Func. Programática** .....13 392 0007 1.025 Realização de Eventos Culturais  
**Categoria econômica** .....4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**Fonte de recurso** .....15000000 Recursos não vinculados de impostos

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**7. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 24 de janeiro de 2024.

**BÁRBARA BESSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB